



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0396, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022 [PÁG. 1 / 1]

SUMÁRIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – NULIDADE DE ATO:
Página.....1/1

DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA / NULIDADE DE ATO

ASSUNTO: Anulação de Termo de Doação Definitiva / Processo Administrativo n.º 09/2022

INTERESSADO: Marcelo Henrique Freitas de Sá

Trata-se de pedido de Nulidade de Título de Doação Definitiva, emitido por este órgão, nos autos do Processo Administrativo nº 09/2022.

Consta no requerimento que o Título de Doação Definitiva foi emitido em discordância as legislações Estaduais e Municipais pois o imóvel descrito no termo, estar localizada em Área Rural, sendo a competência para emissão dos atos, dos órgãos INCRA e ITERMA. Por fim, requer a administrativamente a nulidade do ato.

Após a análise da documentação juntada e dos documentos que constam nos arquivos deste órgão, fica clara a necessidade de anulação do Título de Doação Definitiva expedido por vício material.

Não vejo outra saída, senão anular o presente ato, com base no princípio da autotutela, fundamentado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ao discorrer sobre o princípio da autotutela, José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo. 30 ed. Rev., atualizado e ampliado. São Paulo: Atlas, 2016), leciona ser dever da Administração Pública, ao deparar-se com equívocos cometidos no exercício de sua atividade, revê-los para restaurar a situação de legalidade, conforme se verifica do seguinte trecho de sua doutrina:

“A Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurar a situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários”. Grifo nosso

Assim, diante do exposto, DETERMINO A ANULAÇÃO DO TÍTULO DE DOAÇÃO DEFINITIVA, emitido nos autos do Processo Administrativo 09/2022, por se tratar de Ato com vício material, contrariando os princípios e direitos legais.

Publique-se no Diário Oficial do Município para conhecimento dos interessados.

Arquive-se.

Pastos Bons, 08 de julho de 2022.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021